

ACÓRDÃO N.º 6461/2024

PROCESSO N.º 08317/2020-6

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: AMONTADA

RESPONSÁVEL: FRANCISCO XISTO FILHO – EX-PRESIDENTE

EXERCÍCIO: 2019 (01/01 A 31/12)

RELATOR: AUDITOR FERNANDO ANTONIO COSTA LIMA UCHÔA JUNIOR

SESSÃO: 2^a CÂMARA VIRTUAL – 23/09/2024 A 27/09/2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 (01/01 A 31/12). DESVIO DE FINALIDADE NAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS E CONSULTORIAS. DECISÃO DA 2.^a CÂMARA VIRTUAL DO TCE/CE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, JULGANDO-AS REGULARES.

Vistos e relatados estes autos de **Prestação de Contas de Gestão** da Câmara Municipal de Amontada, exercício de **2019 (período 01/01 a 31/12)**, de responsabilidade do Sr. **Francisco Xisto Filho**, ex-Presidente;

ACORDA A 2.^a CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos:

- a) julgar pela aprovação das Contas do Sr. **Francisco Xisto Filho**, reconhecendo-as **Regulares**, nos termos do art. 15, inciso I, da Lei Estadual n.º 12.509/95 – LOTCE;
- b) **comunicar** com cópia deste Acórdão o **responsável**, Sr. **Francisco Xisto Filho**, dando-lhe ciência dos exatos termos dessa Decisão.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto partes integrantes desta decisão.

Expedientes necessários.

Presidente da Sessão: Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

Processo n.º 08317/2020-6

JOF

Rua Sena Madureira, 1047 - Centro – CEP 60.055-080 – Fortaleza-CE

www.tce.ce.gov.br

Pág. 1/2

Participaram da votação: Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima e Auditor Itacir Todero.

Representante do Ministério Público de Contas: Procurador José Aécio Vasconcelos Filho.

Convocado, mediante Ato da Presidência nº 54/2024, o Auditor Itacir Todero para compor o quórum, em razão de vacância.

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou o presente processo de Prestação de Contas de Gestão como Irregular, com aplicação de multa no valor de R\$ 5.500,00, nos termos da justificativa do voto divergente.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da Segunda Câmara Virtual, 27 de setembro de 2024.

Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior

RELATOR